

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA	
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52 - MATERIAIS E MATERIAL PERMANENTE.
GRUPO	08 – APARELHOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Botijão de sêmen para atender necessidades da Gerência de Desenvolvimento Agropecuário conforme Pedido de Compras nº 014/2014, página 02.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O Botijão será para estocagem de sêmen em conjunto com a adoção de tecnologia da inseminação artificial por pequenos produtores e familiares, através do Projeto Condomínio de Reprodução. Visando com isso, alcançar melhorias genéticas do rebanho que, associada à boa alimentação, trará aumento de produtividade e da renda dos produtores envolvidos no projeto.

2.2. Os Botijões serão utilizados em parceria com a Cooperativa agropecuária de São Sebastião, para armazenamento de Sêmen e uso em pequenas propriedades do Distrito Federal, nas áreas de Planaltina/DF, Paranoá e São Sebastião. Serão formados 03 grupos de no mínimo 04 produtores rurais, que receberão assistência técnica da EMATER-DF, para implementação da tecnologia. Espera-se com o melhoramento genético do rebanho aumentar a produtividade deste, o fortalecimento das linhas de leite existentes na região, e consequentemente a renda e qualidade de vida do produtor rural.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificação	Un.	Quant.
01	BOTIJÃO DE SÊMEN, Aplicação: Para armazenamento de sêmen, em reprodução animal, Capacidade: Mínima de 20 litros para armazenar de 900 a 1000 doses de sêmen, Características Mínimas: Construído em alumínio leve, tampa a prova de movimento, sistema químico de retenção de vácuo, tampa com fechos e identificação dos canisters.	und	03

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MOBILIARIOS:

4.1. **Local de entrega:** Os materiais deverão ser entregues, no almoxarifado da EMATER-DF, localizado no Parque Estação Biológica Ed. Sede da EMATER-DF, final da Asa Norte, Brasília-DF; CEP: 70.770-915;

4.2. **Prazo para entrega:** Os materiais deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora, **de forma integral e imediata no prazo máximo de 10 (dez) dias** após o recebimento da nota de empenho;

4.3. **Recebimento do objeto:** os materiais serão recebidos por empregado ou comissão devidamente designada pela autoridade da Emater-DF, em conformidade com as especificações e quantidades exigidas pela contratante.

4.4. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado totalmente, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.



5. DA GARANTIA:

- 5.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter **garantia do fabricante** contra defeitos de fabricação;
- 5.2. A licitante deverá comprovar que os materiais ofertados possuem assistência técnica no Distrito Federal.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

6.1 A estimativa do custo total para a aquisição é da ordem de **R\$ 8.242,34 (oito mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**

Planilha de custo:

Item	Especificação	Und	Qtd.	V.unit	V.Total Estimado
01	BOTIJÃO DE SÊMEN, Aplicação: Para armazenamento de sêmen, em reprodução animal, Capacidade: Mínima de 20 litros para armazenar de 900 a 1000 doses de sêmen, Características Mínimas: Construído em alumínio leve, tampa a prova de movimento, sistema químico de retenção de vácuo, tampa com fechos e identificação dos canisteres. Código do Item: 4.4.90.52.08.03.0173.000001-01	und	03	2.747,45	8.242,34
T o t a l				R\$	8.242,34

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;
- 7.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 8.2.** Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados, utilizando apenas materiais originais;
- 8.3.** Efetuar a substituição do objeto que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar estragados no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação;
- 8.4.** Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- 8.5.** Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 8.6.** Responsabilizar por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos materiais;
- 8.7.** Responder por danos causados a EMATER-DF e/ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos quando da prestação de assistência técnica;
- 8.8.** Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 8.9.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- 8.10.** Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação bem como as que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.11.** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais fornecidos inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.** Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega e execução dos serviços de garantia, desde que devidamente identificados;
- 9.2.** Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais/materiais; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3.** Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais;

- 9.4. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 9.5. Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, da entrega e do acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, desse Termo de Referência;
- 9.6. **Rejeitar no todo** o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 9.7. Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 9.8. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 9.9. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

11. DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, 03 de junho de 2014.

Magnólia Rodrigues da Silva	Henrique Lourenço Pacheco
Sector de Compras da EMATER-DF	Gerência de Material e Patrimônio

Após análise, aprovo o presente Termo de Referência.

Cléber Mendes dos Santos
Executor do Programa de Trabalho